



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Areia Branca

LEI Nº 585/75, de 31 de março de 1975.

AUTORIZA o Executivo Municipal a doar as áreas que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação das áreas resultantes do Loteamento da QUADRA 103, situada em rua projetada, ao lado do Ginásio Municipal, no Bairro da ILHA.

Parágrafo Único-As doações a que se refere este artigo destinam-se à construção de residências de pessoas que serão transferidas do Bairro "BAIXA DA MARÉ", cuja área será desapropriada oportunamente, por necessidade pública.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da dotação destinada Administração Geral-3.1.3.0-Serviços de Terceiros-3.1.3.8-Serviços Diversos, constante do Orçamento para o corrente exercício.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 31 de março de 1975.

.....
CARLOS ANTÔNIO SOARES

-Prefeito-

.....
FRANCISCO SOUTO SOBRINHO

-Secretário-

PREFEITURA MUNICIPAL
AREIA BRANCA
31 de Março 1975
Hs. 10
C